



DECRETO Nº 6153/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, datado de 29.09.2022, sob o nº 3768, onde requer a extensão de carga horária devido à alta demanda do setor;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário de Assistência Social;

CONSIDERANDO que tal ato evita, por parte da administração municipal a contratação de servidor para exercer tais atividades, bem como da realização de horas extraordinárias pela servidora, o que vem de encontro com o princípio da economicidade e da conveniência;

DECRETA

Art. 1º. Fica estendida a carga horária da servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, objetivando o atendimento à demanda reprimida do setor, a partir desta data.

Parágrafo Único. Para fazer jus à extensão disposta no caput deste artigo, a servidora perceberá a ampliação de mais 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6154/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31.10.2022 - segunda-feira se revela conveniente ao Município, pelo princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro considerado dia de finados, é feriado nacional;

Edição 1177 – Quarta - Feira, 20 de Outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º. Em virtude que o dia 28 de outubro de 2022 recair em uma sexta-feira, fica excepcionalmente decretada a transferência do ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Carandaí do dia consagrado ao Funcionário Público, para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º. Em virtude, também, que o dia 02 de novembro de 2022, quarta-feira é dia de finados, feriado nacional, fica decretado recesso nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro de 2022, terça-feira.

Art. 3º. Fica ressalvada, no dia 31 de outubro - segunda-feira, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de natureza médico-hospitalar, de limpeza urbana, de esgotamento sanitário e defesa civil, além dos serviços considerados emergenciais.

Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção dos serviços, no dia 01 de novembro - terça-feira, de natureza médico-hospitalar, de limpeza urbana, de toda a Secretaria Municipal de Saúde, CEPH, Escolas Municipais, Esgotamento Sanitário, Defesa Civil e aqueles considerados emergenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pres. Tancredo Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 634/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, por um período de 30 dias, contada a partir de 30.05.2022, prorrogada até 28.09.2022, através da Portaria nº 501-2022, prorrogada,

novamente até 28.10.2022, através da Portaria nº 602-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora pelo INSS, em 18.10.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, ocupante do cargo de Professora I, até 27.11.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 635/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 617-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Camila de Medeiros Ribeiro, por um período de 150 dias, contada a partir de 07.10.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora, em 19.10.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Camila de Medeiros Ribeiro, ocupante do cargo de Professora I, até 06.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 636/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 606-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Efigênia do Rosário da Silva, por um período de 30 dias, contada a partir de 30.09.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora, em 19.10.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Efigênia do Rosário da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 20.11.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.10.2022.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 637/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 191-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor João Márcio da Costa, por um período de 16 dias, a contar de 24.03.2022, prorrogada até 12.07.2022, através da Portaria nº 246-2022, prorrogada, novamente até 19.10.2022, através da Portaria nº 483-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 19.10.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor João Márcio da Costa, ocupante do cargo de Motorista, readaptado para o cargo de Operário, até 03.01.2023, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo Administrativo nº 126/2022, Processo Licitatório nº 104/2022, cujo objeto é a Contratação para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de formatura para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 21/10/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 03/11/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 03/11/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.